

Faculdade Tecnológica de São José dos Campos – FACTERC

CDT – Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 001/2025

Constitui a Comissão Própria de Avaliação — CPA

O Diretor(a) Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no **Art. 54** do Regimento Geral da **Faculdade Tecnológica de São José dos Campos – FACTERC**:

CONSIDERANDO a determinação legal de constituição da Comissão Própria de Avaliação — CPA, prevista no Art. 11 da Lei nº 10.861/2004 — SINAES;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 53 a 55 do Regimento Geral da Faculdade Tech Vale;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Própria de Avaliação — CPA da **Faculdade Tecnológica de São José dos Campos – FACTERC**, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º. I – Vanessa Cristina do Amaral Santos de Seta — representante dos docentes;

Art. 3º. II – Rodrigo Santos Alves — representante dos servidores técnico-administrativos;

Art. 4º. III – Alefe Moreno — representante dos discentes

Art. 5º. IV – Marcia Barros da Silva — representante da sociedade civil

Art. 6º. A CPA reger-se-á por regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Superior, e exercerá suas atribuições nos termos da Lei nº 10.861/2004 e do Art. 55 do Regimento Geral.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Jose dos Campos, 25 de Abril de 2025.


Thiago Rodrigues Pêgas
Diretor(a) Geral

Faculdade Tecnológica de São José dos Campos – FACTERC

Obs.: Os membros discentes devem ser eleitos pelos seus pares, conforme Art. 55 e o Regulamento da CPA. Não podem ser indicados pela Direção.